

PORTARIA Nº 330/2016

Concede horário especial a servidor estudante.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, **concede** nos termos do art. 114 e Parágrafo único da Lei nº 044/1993, horário especial de estudante a servidora **Patrícia Estrach da Silva**, cursando Graduação em Ciências Contábeis - Noturno, na Universidade Federal em Santa Maria - UFSM, sendo que o horário diário semanal será o seguinte, totalizando 40 horas semanais:

- Segunda-feira: das 13h30min às 17h30min;
- Terça-feira: das 07h30min às 12h e das 13h às 17h30min;
- Quarta-feira: das 07h30min às 12h e das 13h às 17h30min;
- Quinta-feira: das 07h30min às 12h e das 13h às 17h30min;
- Sexta-feira: das 07h30min às 12h e das 13h às 17h30min.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal em Exercício de São João do Polêsine, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/09/2016

Alexandre Ceolin Somavilla
Secretário Municipal de Administração